

**EDITAL Nº 001/2018 – Processo Seletivo
para Bolsistas
Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras (USF)**

A Universidade Estadual do Paraná - Campus de Paranavaí, por meio do Professor Dr. **Matheus Amarante do Nascimento**, coordenador do projeto “**PROJETO UNESPAR VIVA MAIS: SAÚDE DO IDOSO EM FOCO**”, considerando o Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras, edital 07/2017 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vaga para **Bolsista Estudante de Graduação e Bolsista Graduado (Recém-Formado)**, por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA

1.1 O Programa “Universidade Sem Fronteiras”-USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, bem como, os bolsões de pobreza das periferias das cidades paranaenses.

1.2. O Projeto: Embora o processo natural de envelhecimento acarrete inúmeras modificações nos diferentes sistemas biológicos do corpo, existem fortes evidências de que a manutenção de um estilo de vida fisicamente ativo, em diferentes fases da vida, pode amenizar a redução de desempenho funcional associada ao envelhecimento (ACSM, 2009, ACSM, 2011, CHODZKO-ZAJKO et al., 2009). Neste sentido, a prática de programas de exercícios físicos, em especial, treinamento resistido (TR) tem sido amplamente recomendada para a população idosa (CHODZKO-ZAJKO et al., 2009, GARBER et al., 2011), principalmente pelos inúmeros benefícios que esse tipo de exercício físico pode proporcionar a essa população, tais como: melhoria no desempenho funcional (HAZELL; KENNO; JAKOBI, 2007), diminuição do risco de quedas associada à melhoria do equilíbrio (GONZALES et al., 2014), prevenção e controle de disfunções metabólicas e doenças crônico-degenerativas (SILLANPAA et al., 2008), além de auxiliar

**EDITAL Nº 001/2018 – Processo Seletivo
para Bolsistas
Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras (USF)**

na perda e manutenção da massa corporal (WILLIS et al., 2012), com impacto positivo sobre a gordura corporal e aumento na massa livre de gordura (SCHMITZ et al., 2007; SILLANPAA et al., 2009).

Entretanto, apesar da literatura apresentar inúmeros estudos envolvendo idosos e a prática de programas de TR e os consequentes benefícios atrelados a essa modalidade de exercício físico, investigações na área do TR que adotem modelos de treinamento progressivos, com longos períodos de acompanhamento (superior a 12 semanas) e que analisem o efeito de diferentes ordens de execução dos exercícios sobre o comportamento de diversas variáveis associadas são necessários e podem contribuir sobremaneira para a tomada de decisão no momento da prescrição de programas de treinamento que resultem em maiores benefícios para à saúde de mulheres idosas.

Vale destacar ainda que, a população idosa vem crescendo consideravelmente, a qual, em âmbito regional, especificamente para o município de Paranavaí, de acordo com dados do Sistema de Indicadores de Saúde e Acompanhamento de Políticas do Idoso (SISAPI, 2010), representa aproximadamente 15% da população total deste município e, em termos nacionais, mesmo com as evidências acerca dos benefícios da prática de exercícios físicos, a população brasileira apresenta um índice de 45,9% de sedentarismo, o qual aumenta para 64,4% em indivíduos entre 54 e 74 anos de idade (DIAGNÓSTICO NACIONAL DO ESPORTE, 2015), constatando-se, assim, que, possivelmente, a população idosa do município de Paranavaí seja, em grande parte, sedentária, ou com baixos níveis de atividade física.

Dessa forma, acredita-se que a presente investigação, além de promover benefícios à saúde dos participantes, produza informações que poderão agregar novos conhecimentos em relação a este tipo específico exercício físico, no que tange à manipulação da ordem de execução dos exercícios com pesos, uma das variáveis que compõe um programa de TR. Desta forma, o objetivo do projeto será comparar os efeitos de ordens de execução de treinamento resistido de grandes grupos musculares para pequenos grupos musculares e vice-versa sobre massa livre de gordura, gordura corporal, água corporal total, ângulo de fase, resistência muscular, coordenação, equilíbrio, agilidade, pressão

**EDITAL Nº 001/2018 – Processo Seletivo
para Bolsistas
Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras (USF)**

arterial e qualidade de vida de mulheres idosas.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de:

01 vaga para **Profissional Graduado (Recém-Formado)** da área de Educação Física.

04 vagas para **Estudante de Graduação** da área de Educação Física.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 16 a 18 de julho de 2018, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º deste Edital.

3.2. Formulário de inscrição:

3.2.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (ANEXO I do presente Edital), preenchê-lo e apresentá-lo acompanhado da documentação exigida neste Edital.

3.3. Das formas e dos locais de inscrição:

3.3.1. As inscrições deverão ser feitas unicamente por meio do e-mail matheusamarante@hotmail.com contendo os ANEXOS I, II e III devidamente preenchidos e documentos do Artigo 4º deste Edital.

3.4. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

3.5. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos e Edital 07/2017 - SETI.

**EDITAL Nº 001/2018 – Processo Seletivo
para Bolsistas
Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras (USF)**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- 4.1. Formulário de inscrição ANEXO I do presente Edital;
- 4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade ou CPF;
- 4.4. Fotocópia do Diploma, Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado (*apenas para os candidatos Graduados Recém-Formados*);
- 4.5. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa – ANEXOS II e III do presente Edital.
- 4.6 Currículo lattes, em formato PDF.

Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital.
- 5.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital não caberá recurso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- 6.1. A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício.**
- 6.2. As atividades terão duração de até 12 (doze meses), podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
- 6.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de atividades, e serão supervisionadas por professor(es) vinculado(s) ao Programa/Projeto.

**EDITAL Nº 001/2018 – Processo Seletivo
para Bolsistas
Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras (USF)**

6.4. Aos Bolsistas serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

6.5. São deveres dos Bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

6.6. Bolsa para Profissional Recém-Formado de Nível Superior:

6.6.1. O(a)s Bolsistas Graduados (Recém Formado(a)s) receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

6.6.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém formados que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos à época da seleção. O candidato deve ter concluído o ensino superior em instituição do Paraná e **não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa.**

6.7. Bolsa para Estudante de Graduação:

6.7.1. O(a)s Bolsistas Estudante de Graduação receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

6.7.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do Paraná, **que não tenham nenhum vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de**

**EDITAL Nº 001/2018 – Processo Seletivo
para Bolsistas
Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras (USF)**

bolsa.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de entrevista e análise do currículo, no dia 26 de julho de 2018 às 9:00 horas, na sala do colegiado de Educação Física.

7.2. Dos critérios de seleção:

7.2.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados os aprovados em ordem de classificação, conforme número de vagas informada no item 2.

7.2.3. Em caso de desistência de candidatos classificados serão convocados os candidatos classificados na sequência;

7.2.4. Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital na Internet – <http://www.unespar.edu.br> a partir do dia 30 de julho de 2018.

7.2.5. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

8. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

8.1. Constituem anexos deste Edital:

8.1.1. Anexo I - Formulário de Inscrição;

8.1.2. Anexo II - Termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício

8.1.3. Anexo III - Termo de Adesão ao Edital.

9. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

9.1 O Bolsista selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira (bolsa) para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

9.2. A vinculação dos candidatos selecionados e início das atividades estão condicionados à assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte

**EDITAL Nº 001/2018 – Processo Seletivo
para Bolsistas
Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras (USF)**

financiadora e à existência de vagas.

9.3. Atendido o item 7.2 deste Edital, a apresentação do selecionado ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio da adesão ao Projeto na assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

10. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

10.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo como também as normas do edital 017/2017-SETI disponível em [http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/Editais/Edital 07/2017.pdf](http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/Editais/Edital%2007/2017.pdf).

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O resultado final será divulgado a partir do dia 30 de julho de 2018.
<http://www.unespar.edu.br>

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

12.1. Inscrições: 16 a 18 de julho de 2018.

12.2. Homologação das Inscrições: a partir do dia 19 de julho de 2018.

12.2. Seleção: 26 de julho de 2018.

12.3. Publicação do Resultado Final: a partir de 30 de julho de 2018.

13. DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

13.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem ao Projeto.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

14.2 A Unespar poderá editar Ato específico e reserva o direito de resolver os casos

**EDITAL Nº 001/2018 – Processo Seletivo
para Bolsistas
Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras (USF)**

omissos e as situações não previstas no presente Edital.

15. Avaliação

15.1 Entrevista: a ser realizada presencialmente: Valor 7,0

15.2 Currículo lattes: Valor 2,0

15.3 Participação no grupo de estudos de envelhecimento: Valor: 1,0

Paranavaí, 18 de junho de 2018.



Coordenador do projeto

**EDITAL Nº 001/2018 – Processo Seletivo
para Bolsistas
Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras (USF)**

ANEXO I – EDITAL 07/2017 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

VAGA : Estudante de Graduação () Profissional Graduado (recém formado) ()

CANDIDATO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ DATA DE EXP.: _____

CPF: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____.

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

TELEFONE CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____, Agência: _____ Conta Corrente: _____

PIS/PASEP: _____

DADOS ACADÊMICOS:

FORMAÇÃO (CURSO): _____ INSTITUIÇÃO: _____

DATA DA COLAÇÃO (*apenas para Recém-Formado*): _____

LINK DO CURRÍCULO LATTES: _____

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

**EDITAL Nº 001/2018 – Processo Seletivo
para Bolsistas
Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras (USF)**

ANEXO II – EDITAL 07/2017

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO
E DE PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA

EU _____,
PORTADOR(A) DO RG No. _____ E CPF No _____
DECLARO QUE DISPONHO DE ____ (_____) HORAS SEMANAIS PARA
ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO, NÃO
POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO
PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO, CONFORME EDITAL Nº
07/2017.

Obs. O Estudante de Graduação deverá ter 20 horas semanais e o Profissional Graduado 40 horas semanais.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

**EDITAL Nº 001/2018 – Processo Seletivo
para Bolsistas
Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras (USF)**

ANEXO III – EDITAL 07/2017

TERMO DE ADESÃO

EU _____,

RG. Nº _____ E CPF Nº _____

CONCORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E EDITAL 07/2017 – SETI, ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM NENHUMA DAS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS. A VINCULAÇÃO SE DARÁ NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA APÓS SELEÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA, E ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À LIBERAÇÃO DE VAGAS.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato